

DECRETO Nº 913, 02 de dezembro de 2010.

“DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma área total com 32.285,00 m² (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Roma, s/nº, Vila Antunes, KM 489+500 BR-116, Comarca de Jacupiranga, I. C. nº 915610.15.0435.01.0, Cajati, SP, de propriedade de **Ilse Rita Pasini Ongarato**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.300.657 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 128.268.078-11, imóvel este que será dividido em áreas I e II.

§ 1º A desapropriação da área de 22.718,14 m² (vinte e dois mil, setecentos e dezoito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), será para fins de Utilidade Pública e servirá para construção e implantação do **Terminal Rodoviário**, imóvel este com as seguintes divisas e confrontações:

- I- **Área I** - 22.718,14 m² (vinte e dois mil, setecentos e dezoito metros e quatorze decímetros quadrados). **Confrontações:** NORTE: Faixa de Domínio da BR-116; SUL: Área II desmembrada da área total; LESTE: Espólio de José Américo Ferraz da Rosa; OESTE: Prefeitura Municipal de Cajati. **Divisas:** Estaca 05 a 06: azimute 81º30'08" e distância de 188,68 m; 06 a 08: azimute de 204º40'05" e distância de 168,87m; 08 a 07: azimute de 270º00'00" e distância de 144,58m; 07 a 05 azimute de 14º19'58" e distância de 129,98 m encerrando a poligonal.

§ 2º A desapropriação da área de 9.566,86 (nove mil, quinhentos e sessenta e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados), será para fins de Utilidade Pública e servirá para construção do **Departamento Municipal de Educação e Cultura**, imóvel este com as seguintes divisas e confrontações:

- I- **Área II** - 9.566,86 m² (nove mil, quinhentos e sessenta e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados). **Confrontações:** NORTE: Área I remanescente da área total; SUL: Terreno da Prefeitura Municipal de Cajati e estrada municipal; LESTE: Espólio de José Américo Ferraz da Rosa; OESTE: Prefeitura Municipal de Cajati. **Divisas:** Estaca 00 a 01: azimute de 207º07'26" e distância de 15,45m; 01 a 02 : azimute de 250º58'21" e distância de 55,44m; 02 a 03: azimute de 258º54'47" e distância de 15,62m; 03 a 04: azimute de 292º04'09" e distância de 57,55m; 04 a 07: azimute de 14º19'58" e distância de 59,49m; 07 a 08: azimute 90º00'00" e distância de 144,58m e 08 a 00: azimute de 204º40'05" e distância de 63,56m encerrando a poligonal.

FLS.02 DO DECRETO Nº 913, 02 de dezembro de 2010.

Art. 2º Para fins de imissão judicial imediata na posse do imóvel citado no *caput* do artigo 1º, fica invocado e declarado caráter de urgência à desapropriação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Decreto, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 905/10.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 02 de dezembro de 2010.

RICARDO MOHRING NETO

Diretor do Depto. de Administração